

MUNICIPIO DE MARILANDIA  
CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA  
ESPÍRITO SANTO  
36.348.720/0001-90  
DECRETO Nº 0003636/2018  
Data 03/04/2018

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CREDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001382/2018. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000034	100001.0103100014.002 33900800000	REMUNERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, INDENIZAÇÕES E AUXÍLIOS DOS SERVIDORES DC OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1000000	1.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>1.000,00</b>


Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000014	100001.0103100014.002 33903000000	REMUNERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, INDENIZAÇÕES E AUXÍLIOS DOS SERVIDORES DO I MATERIAL DE CONSUMO	1000000	1.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>1.000,00</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia, 03 abril de 2018

  
\_\_\_\_\_  
GEIDER CAMATA  
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 03/04/2018

  
SERVIDOR  
Gabriela Camisqui Bastos  
Auxiliar Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM: 03/04/2018  
  
SERVIDOR

Claudiene Maria Caliman  
Assessora Legislativa